DECRETO Nº 434, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 11/06/2018

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, a seguir discriminados:

I- Maria da Graça Viegas de Oliveira, Mat. 0320/98;
II- Eniele Lopes Ribeiro, Mat. 668;
III- Keila Maria dos S. Rodrigues, Mat. 0271/98;
IV- Eliane Silva Felizardo, Mat. 0134/98;
V- Carlos Henrique Mota Nascimento, Mat. 3005;
VI- Geraldo Carneiro dos Santos Junior, Mat. 3004 ;
VII- Hilma Luiza de Freitas, Mat. 2973;
VIII- Marly Cardoso Silva, Mat. 2982;
IX- Rosely da Silva Sousa, Mat. 2978;
X- Rosa Sampaio Batista, Mat. 3009;
XI- Isla Cristina de Sousa Coelho, Mat. 1762;
XII- Evany de Jesus Pereira Rodrigues, Mat. 0273/98;
XIII- Regina dos Santos Silva, Mat. 1431;
XIV- Elane Patrícia da Penha da Silva, Mat. 1565.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação à servidora descrita no inciso I , do art. 1° deste decreto, a 02 de fevereiro de 2018;

II- em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° deste decreto, a 28 de fevereiro de 2018;

III- em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1° deste decreto, a 05 de março de 2018;

IV- em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1° deste decreto, a 07 de março de 2018;

V- em relação aos servidores descritos nos incisos V a X, do art. 1° deste decreto, a 14 de março de 2018;

VI- em relação à servidora descrita no inciso XI, do art. 1° deste decreto, a 21 de março de 2018;

VII- em relação à servidora descrita no inciso XII, do art. 1° deste decreto, a 02 de abril de 2018;

VIII- em relação à servidora descrita no inciso XIII, do art. 1° deste decreto, a 10 de abril de 2018;

IX- em relação à servidora descrita no inciso XIV, do art. 1° deste decreto, a 03 de maio de 2018.

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de junho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL